

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 228**

**DE 25 DE MARÇO DE 2008.**

**CONCESSIONÁRIA CEG. METAS E MELHORIAS – REDUÇÃO DAS PERDAS.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/079.378/2001, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Deferir o pleito formulado pela CEG, por meio da Correspondência DJRI-E-125/08, de 05/03/2008, no sentido de estender para o dia 30/07/2008 o prazo concedido para o encaminhamento a esta Agência Reguladora do diagnóstico completo e pormenorizado das perdas, dividido por perdas físicas e não físicas, incluindo o zoneamento completo da área de Concessão em termos de perdas físicas e não físicas, desde a data da assinatura do Contrato de Concessão até a data da publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.

**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro-Presidente

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**  
Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**  
Conselheira

**José Cláudio Murat Ibrahim**  
Conselheiro

**Sérgio Burrowes Raposo**  
Conselheiro

14 Ano XXXIV - Nº 060 - Parte I  
Rio de Janeiro, terça-feira - 1 de abril de 2008

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL  
do Estado do Rio de Janeiro **D.O.**

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

**JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira

**DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira

**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro

**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 225 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

CONCESSIONÁRIA CEG. COBRANÇA DA PENALIDADE DE MULTA APLICADA PELA DELIBERAÇÃO ASEP/RJCD Nº 559, DE 15/12/2004.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12.120.011.2008 e seu apenso, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer e impugnar a impugnação apresentada por iniciativa da CEG em face do Auto de Infração nº 007/2007, de 23/08/2007, negando-lhe provimento.

Art. 2º - Por substituta, declarar a nulidade do Auto de Infração nº 007/2007, de 23/08/2007.

Art. 3º - Determinar a Secretária Executiva a expedição do novo Auto de Infração, em conjunto com a Câmara Técnica de Energia, em substituição ao Auto de Infração nº 007/2007, de 23/08/2007, com a correção matemática de cálculo da penalidade da multa, elaborada em conformidade com o Parecer nº 01/2004-ASEP-RJ/ASJUR-DMS.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

**JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira

**DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira

**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro

**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 226 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO - RECURSO A DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 165/2007 INTEGRADA À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 162/2007.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04.887.227/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Pelo Princípio da Auto-Tutela, alisar o inciso III do art. 1 da Deliberação AGENERSA nº 155, de 28 de agosto de 2007 para a seguinte redação:

III - As Concessionárias CEG e CEG Rio publicarão o documento Condições Gerais de Fornecimento até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta decisão.

Art. 2º - Conhecer os Recursos interpostos pelas Concessionárias CEG e CEG Rio em face da Deliberação AGENERSA nº 155, de 28 de agosto de 2007, integrada pela Deliberação AGENERSA nº 162, de 25 de setembro de 2007, porquanto tempestivo, e no mérito dar-lhe provimento parcial para, exclusivamente, suprimir o art. 2 e seu inciso I da Deliberação AGENERSA nº 155, de 28 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

**JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira

**DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira

**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro

**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 227 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

CONCESSIONÁRIA CEG. ACIDENTE/INCIDENTE - OCORRÊNCIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - RUA CORONEL OTTON, 456 - CENTRO PARACAMBIURJ - TRABALHOS DE TERCEIROS. RETROSCAVIDEIRA A SERVIÇO DA PREFEITURA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12.020.347/2007, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar a ausência de responsabilidade da CEG no evento notificado por meio do Informe de Acidentes/Incidentes nº 009/2007, ocorrido em 12/03/2007, no Município de Paracambi/RJ.

Art. 2º - Determinar a CEG que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias, para o ressarcimento da Prefeitura de Paracambi/RJ quanto às despesas realizadas para o conserto da tubulação de gás que já foi iniciado as tratativas com a Prefeitura de Paracambi/RJ no sentido apontado ou, alternativamente, que receba a cobertura do seguro contratado para tal finalidade.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

**JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira

**DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira

**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro

**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 228 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

CONCESSIONÁRIA CEG. METAS E MELHORIAS - REDUÇÃO DAS PERDAS

O CONSELHO-DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04.079.378/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Definir o plano formulado pela CEG, por meio da Correspondência DUR-E-12/08, de 05/03/2008, no sentido de estabelecer para o dia 30/07/2008 o prazo concedido para o encaminhamento à esta Agência Reguladora do diagnóstico completo e pormenorizado das perdas, dividido por perdas físicas e não físicas, incluindo o zoneamento completo da área de concessão em termos das perdas físicas e não físicas, desde a data da assinatura do Contrato de Concessão até a data da publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

**JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira

**DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira

**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro

**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro

Id: 486237. A futurar por empelho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**ATOS DO PRESIDENTE**  
DE 24.03.2008

APROSENTA SÉRGIO PAULO DE SOUZA, Operador de Trânsito, Nível 1, matr. nº 24.000.728-6, do Quadro Suplementar, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-12.318.125/2007.

Id: 48743. A futurar por empelho

DE 27.03.2008

APLICA a penalidade de suspensão a servidora TEREZINHA SCALZO, matr. nº 24.001.483-7, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face do processo no Parecer nº 114/2008 da Diretoria Jurídica, de acordo com o disposto no art. 226, inciso I do Decreto Estadual nº 24/79/79, por prática de irregularidades administrativas na conduta da servidora, em conformidade com os fatos apurados no processo administrativo nº E-12.378.976/2007.

Id: 48774. A futurar por empelho

**CORREGEDORIA-GERAL**  
**ATOS DO CORREGEDOR-GERAL**  
DE 28.03.2008

INSTAURA Sindicância Sumária para irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12.277.030/2007 de 28.02.2007, designando para processá-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, matr. nº 24.008.273-7.

INSTAURA Sindicância Sumária para irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12.406.844/2008 de 18.02.2008, designando para processá-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, matr. nº 24.008.273-7.

Id: 48775. A futurar por empelho

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
DE 28.03.2008

Proc. nº E-12.219.836/2007 - ORLANDO FERREIRA NUNES FILHO, Oficial da Administração, Nível 1, Padrão 3, matr. nº 24.000.375-8. Fx na os proventos mensais de maturidade a contar de 11/03/2008.

Id: 48776. A futurar por empelho

**LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
DE 04.04.2008

Proc. nº E-04.0.07ERJ5731989 - GERSON DA SILVA PATROCÍNIO, Técnico da Contabilidade, Classe III, matr. nº 05/250-6. DEFERIDO.  
Proc. nº E-04.0.07ERJ3831983 - JOHNE LEAL, Oficial da Administração, Classe II, matr. nº 05/109-2. AUTORIZO o adicional de 5% relativo ao 10º triênio, totalizando 55%, a partir de 10/01/2008.

DE 11.04.2008

Proc. nº E-04.0.07ERJ5241987 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/211-8. DEFERIDO.

DE 22.04.2008

Proc. nº E-04.0.07ERJ0231983 - MARCIA REGINA GIUOT, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/149-2. AUTORIZO o adicional de 5% relativo ao 10º triênio, totalizando 55%, a partir de 10/01/2008.

DE 24.03.2008

Proc. nº E-04.0.07ERJ2751985 - LUIZ CARLOS TEODORO DE SOUZA, Técnico da Contabilidade, Classe III, matr. nº 05/182-1. AUTORIZO o adicional de mais 5% relativo ao 9º triênio, totalizando 50%, a partir de 05/09/2007.

Proc. nº E-04.0.07ERJ0211986 - SONIA MARIA MAGALHÃES MARGUEIS, Analista Lotérico, Classe IV, matr. nº 05/146-6. DEFERIDO.

Proc. nº E-12.07ERJ1412008 - RAQUEL DE ALBUQUERQUE SANTOS CASTANHEIRA, Analista Lotérico, Classe IV, matr. nº 05/261-1. DEFERIDO.

DE 27.03.2008

Proc. nº E-04.0.07ERJ4861987 - SANDRA REGINA PEREIRA, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/213-4. DEFERIDO.

Proc. nº E-04.0.07ERJ101984 - ELIANE QUARESIMA TEIXEIRA, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/115-1. DEFERIDO.

Id: 487554. A futurar por empelho

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
DE 27.03.2008

Proc. nº E-12.860.242/2008 - LEONEL GANEFF RIBEIRO - Analista da Sistema e Métodos, matrícula nº 291.113-0. ANOTE-SE, para fins de apensamento, o tempo de serviço prestado em Regime de Previdência Social, nos períodos de 17/08/1970 a 12/04/1973, 12/06/1973 a 14/09/1973 e de 31/07/1975 a 23/07/1976, totalizando 1.393 dias de efetivo exercício.

Proc. nº E-12.860.250/2008 - MARIA ELIZABETH PEREIRA DE BARROS RODRIGUES - Analista de Sistema e Métodos, matrícula nº 282.412-4. ANOTE-SE, para fins de apensamento, o tempo de serviço prestado em Regime de Previdência Social, no período de 12/03/1973 a 13/01/1982, totalizando 1.038 dias de efetivo exercício.

Id: 487587. A futurar por empelho

Proc. nº E-01/900.702/1987 - JANE TEREZINHA MENEZES BAS-TOS, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 231.839-0 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 01/12/2002 e 13/12/2007.

Proc. nº E-04/443.336/1987 - ARMANDO MARTINS NETO, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 231.348-5 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 27/12/2002 e 25/12/2007.

Proc. nº E-04/443.084/1987 - RAMATIS FONSECA VIANNA, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 231.538-7 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 23/06/2002 e 21/06/2007.

Proc. nº E-04/448.643/1987 - LUIZ CARLOS RUBIM AUGUSTO, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 231.558-5 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 22/07/2002 e 20/07/2007.

Proc. nº E-01/904.734/1988 - JUTÂNIA MARIA MACHADO JAQUES, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 231.751-6 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 06/12/2002 e 04/12/2007.

Proc. nº E-01/904.407/1988 - LUIZ ELOI DIAS, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 231.884-5 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 11/10/2002 e 09/10/2007.

Proc. nº E-01/900.821/1987 - BEATRIZ ALMERINDA MANDARINO ARNIZATI, Psicólogo, matrícula nº 231.835-1 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 20/07/2002 e 24/07/2007.

Proc. nº E-01/900.753/1987 - TÂNIA BARBOSA WAQHABI VIANNA, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 231.833-3 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 15/10/2002 e 02/11/2007.

Id: 487138. A futurar por empelho

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CONSELHO PLENO**

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008), sexta-feira, às onze horas (11h), no recinto do Plânio, reuniram-se os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores